Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8260 Pág: C2
18 AGO. 2018

AUT. 76
FL. 94

LEI Nº. 072/2018

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica	
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40%	
(845) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	400.000,00
(850) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00
(853) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
12.306.0048.2.054.000 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 107 – Salário Educação	
(839) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	400.000,00
TOTAL	**1.400.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica	
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 60%	
(890) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.000.000,00
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 107 – Salário Educação	
(880) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	100.000,00
(885) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 22/08/18

12.361.0048.2.055.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 107 – Salário Educação	
(865) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/ Locomoção	150.000,00
TOTAL	**1.400.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal